190

SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CENTRO MINEIRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA – CEMEAR

Processo: 01.102.495.19.81
IJ: 01.2019.2302.0249.02.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Av. Afonso Pena, nº. 2.336, Bairro Savassi - Belo Horizonte/MG, CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, doravante denominada simplesmente PBH/SMSA, representada neste ato pelo seu Secretário, **JACKSON MACHADO PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 175.498.336-72, denominado **CONCEDENTE** o **CENTRO MINEIRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA – CEMEAR** inscrita no CNPJ 07.953.849/0001- 29 com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na rua Esmeralda nº 776, Bairro Prado , neste ato representado por seu Presidente, **ÁLVARO RICARDO MALTA JÚNIOR** , CPF sob o n.º 869981706-10, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os Convenentes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis nº s 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº 101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03 e demais legislações aplicáveis à espécie mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 a prorrogação do Convênio que se destina à transferência de recurso financeiro suplementar por meio da Portaria MS nº 1.659/19, de 26 de junho de 2019, proveniente da Emenda Parlamentar Federal sob o número de proposta nº 36000265805201900, para execução de despesas de custeio relativas à manutenção das ações de média e alta complexidade (MAC) prestadas pelo Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva- CEMEAR, CNES 5673798, visando a manutenção da oferta de serviços de saúde aos usuários do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 **(doze) meses** o presente Convênio, a viger de **11/10/2021 a 10/10/2022,** face à impossibilidade de cumprimento total das ações, devido alterações no plano de trabalho vigente e com demandas que surgiram advindas do complexo cenário atual mundial em decorrência da pandemia do novo Coronavírus-COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Não haverá repasses financeiros para a execução do Termo Aditivo.

SUS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será registrado junto à Secretária Municipal de Saúde, cabendo ao CONVENENTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, que não colidirem com as do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 06 de Out de 2021.

p/

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Tatiana M. [illegible] Lima Carvalho
Superintendência Adjunta - SMSA
Subsecretaria de Assistência à Saúde
SM 76.354-7

Álvaro Ricardo Malta Júnior
Presidente do Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva – Cemear

CENTRO MINEIRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA
CEMEAR

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas:

1) [illegible]
2) Juliana Araújo do E. Santo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

ANEXO I

ADITIVO PLANO DE TRABALHO 1/7

I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES E JUSTIFICATIVA

DADOS CADASTRAIS

Entidade CONCEDENTE/ACORDADO: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde			**CNPJ: 18.715.383/0001-40**
Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2.336 – Bairro Savassi			
Cidade: BH	**UF:** MG	**CEP.:**30.130-012	**DDD/Telefone** (31) 3277-7715 ou 7718
Nome do Responsável: Jackson Machado Pinto			**CPF.:**175.498.336-72
Cargo: Secretário Municipal de Saúde	**Função:** a mesma		**Matrícula:**

Entidade CONVENENTE/ACORDANTE: Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - CEMEAR			**CNPJ: 07.953.849/0001-29**
Endereço:			
Cidade: Bhte	**UF: MG**	**CEP.: 30.411-191**	**DDD/Telefone (031) 33726631**
Conta Corrente: 353-0	**Banco** Brasil - 001	**Agência:** 8307-0	**Praça de Pagamento:** Belo Horizonte
Nome do Responsável: Márcia I. Silva Mendes			**CPF.: 702.501.206-82**
Cargo: Coordenadora	**Função:** Coordenar a instituição		**Matrícula: 55**

OUTROS PARTÍCIPES

Nome:		**CNPJ/CPF**	**EA**
Endereço:			**CEP.:**
Nome do Responsável:		**CPF.:**	
Cargo:	**Função:**	**Matrícula:**	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/7

JUSTIFICATIVA

O CEMEAR é uma instituição que se preocupa com a totalidade do sujeito e sua inserção de forma efetiva na sociedade, buscando sempre oferecer atendimento alinhado com os seus valores intrínsecos de respeito social, acolhimento familiar, trabalho em equipe, comprometimento profissional, integridade, aprendizagem continua e atendimento humanizado.

Nessa perspectiva, o recurso de incremento, certamente irá contribuir com a continuidade da história de cuidados e assistência que ao longo desses 14 anos, o CEMEAR tem-se consolidado, sempre buscando oferecer os melhores serviços aos seus pacientes. Dessa maneira, o Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva, poderá cada vez mais, disponibilizar melhores instalações com acessibilidade para os pacientes Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência Auditiva no município de Belo Horizonte do Sistema Único de Saúde - SUS.

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

TÍTULO DO PROJETO

	Período de Execução:	
Manutenção Readequação do espaço físico do CEMEAR	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
	10/2021	10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Reforma da estrutura física (troca dos pisos das salas do serviço social, espaço de reuniões de pais e administrativo, banheiro dos funcionários e pintura da instituição e material de consumo para favorecer as atividades executada), visando mais segurança, acessibilidade, economia de água, melhor conforto dos colaboradores e pacientes. Essa reforma irá propiciar a conservação do mobiliário e equipamentos da ação do sol, redução do consumo de água da descarga, melhor acomodação para pacientes e familiares e aumento da qualidade de vida no trabalho, que impacta diretamente na redução dos gastos financeiros e organização dos atendimentos aos pacientes do

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Sistema Único de Saúde, do município de Belo Horizonte encaminhados para o CEMEAR. Nosso objetivo é garantir um serviço de excelência ao indivíduo com necessidade de atenção a Saúde Auditiva.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/7

III – REGIME DE EXECUÇÃO – ETAPAS OU FASES

ETAPA OU FASE 1

Da SMSA:

- ...Transferir o recurso financeiro para o CEMEAR para execução do projeto, conforme o plano de trabalho;
- ...Acompanhar e fiscalizar o que couber na execução do projeto;
- ...Analisar e aprovar a prestação de contas deste convênio.

Do CEMEAR :

- ...Realizar o desembolso em conformidade com as normas estabelecidas pelas Leis vigentes;
- ...Executar as atividades de acordo com o plano de trabalho.
- ...Realizar a reforma e as manutenções na vigência do convênio.
- ...Realizar 03 orçamentos em conformidade com as normas deste convênio.
- ...Realizar prestação de contas deste convênio.

IV – METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

META 1
Troca do piso de três salas do segundo andar e pintura do CEMEAR, configurando espaços de atendimentos do serviço social, reuniões e grupos de pais e administrativo. O piso será substituído por outro que reduz o risco de tropeçar e escorregar, revitalização da pintura para fornecer um ambiente mais acolhedor. O piso atual das salas é constituído de tacos que estão soltando e oferecem risco de acidentes. Reforma geral do banheiro troca do piso, vaso sanitário, descarga lavatório, torneira entre outros que se fizer necessários, visando promover a economia de água e promover melhores condições de higiene. Troca das persianas, com o objetivo de assegurar a conservação do mobiliário e equipamentos da ação do sol e fornecer um ambiente com melhor conforto térmico, pois as que possuem na instituição já tem mais de 20 anos e estão degradadas.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 4/7

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Especificação		CONVENENTE	Subtotal por Natureza de Gasto (em R$ 1,00)
Troca do piso de três de salas do segundo andar e reforma do banheiro do segundo andar e pintura da instituição	Substituição do piso por material que proporcione mais segurança e facilidade de limpeza nas salas de atendimento do serviço social, psicologia, reuniões e grupos de pais e administrativo. Troca do piso, vaso sanitário, descarga lavatório, torneira e porta, visando promover a economia de água e promover melhores condições de higiene.			R$ 15.000,00
Calibração de equipamentos	Serviço especializado de calibração e manutenção dos equipamentos.			R$ 5.000,00
Insumo	Material de consumo			R$ 5.856,82
TOTAL				R$ 25.856,82

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 5/7

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	Especificação	Previsão de Execução	
			Início	Término
1	Reestruturação do espaço fisico	Reforma e revitalização das salas do segundo andar e banheiro.	10/2021	10/2022
2	Material de consumo	Insumo	10/2021	10/2022
3	Manutenção dos equipamentos	Calibração e manutenção dos equipamentos	10/2021	10/2022
TOTAL				R$ 25.856,82

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 6/7

VI –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE	META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		0 ,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		JULIIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.856,82
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS							25.856,82

CONVENENETE	META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		–	–	–	–	–	–
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		–	–	–	–	–	–
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS							

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PLANO DE TRABALHO 7/7

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração, na forma deste Plano de Trabalho.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2021.

Convenente
CENTRO MINEIRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA
CEMEAR

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021

Taciana Malheiros Leite Carvalho
Subsecretária Adjunta
Coordenação de Saúde
SMSA

Concedente/Acordante SMSA